

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

LEI MUNICIPAL Nº 594/2021

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Vargem Alegre referente ao exercício de 2021, e atualiza as Leis Municipais nº 517/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, e 563/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e 568/2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Alegre/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme padronização do TCE/MG através do comunicado SICOM 014/2018 de 05 de julho de 2018, nas dotações abaixo relacionadas:

Ficha	Elemento Despesa	Dotação	Valor Orçado
Órgão : 02 - Prefeitura Municipal			
- Unidade Orçamentária : 12 - Transferencias do SUS / Convênios Saúde			
- Função : 10 - Saúde			
- SubFunção : 301 - Atenção Básica			
- Programa : 0001 - Saúde para todos			
- Atividade/Projeto : 1.030 - Investimentos na Saúde Pública - SUS			
- Fonte Recurso : 153 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.			
	422 44905200000	0212.1030100011.030.44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 87.500,00
Total das Suplementações			R\$ 87.500,00

Art. 2º - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será feita por anulação parcial da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

Ficha	Elemento Despesa	Dotação	Valor Orçado
Órgão : 02 - Prefeitura Municipal			
- Unidade Orçamentária : 12 - Transferencias do SUS / Convênios Saúde			
- Função : 10 - Saúde			
- SubFunção : 301 - Atenção Básica			
- Programa : 0001 - Saúde para todos			
- Atividade/Projeto : 1.030 - Investimentos na Saúde Pública - SUS			
- Fonte Recurso : 153 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.			
0000259 44905100000 0212.1030100011.030.44905100000 -			R\$ 87.500,00
Obras e Instalações			
Total das Reduções			R\$ 87.500,00

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar atualização das Leis Municipais nº 517/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, e 563/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e 568/2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2021, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art.4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Alegre, 05 de novembro de 2021.


Maria Cecília Costa Garcia

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

Lei Municipal 594/2021 que “abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Vargem Alegre referente ao exercício de 2021, e atualiza as Leis Municipais nº 517/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, e 563/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e 568/2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

Após apreciada, discutida e aprovada pela Eg. Câmara Municipal de Vargem Alegre, a proposição legislativa em referência veio ao meu gabinete para os fins do art. 31 da Lei Orgânica Municipal.

A aludida proposição está em conformidade com as disposições esculpidas na Lei Orgânica Municipal, respeitadas as regras de competência e exclusividade para a propositura, bem como em estrita obediência aos comandos constitucionais e o interesse público.

Posto isto, sanciono a presente proposição, nos termos do art. 31, da Lei Orgânica Municipal, devendo a Secretaria de Gabinete publicar o presente ato normativo e a imediatamente comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alegre.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da prefeita municipal de Vargem Alegre.

Estado de Minas Gerais.

05 de novembro de 2021.


Maria Cecília Costa Garcia
PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE